PROJETO DE LEI Nº 94/2024

Dispõe sobre a criação de um sistema de estacionamento rotativo gratuito por 1 (uma) hora nas vias e logradouros públicos específicos do município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.

Autor: Vereador Dr. Freitas

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o sistema de estacionamento rotativo gratuito por 1 (uma) hora nas principais vias e logradouros públicos abrangidos pela área de estacionamento rotativo regulamentado.

§ 1º O período gratuito de 1 (uma) hora será concedido uma única vez por veículo, por quadra e por dia.

§ 2º Após o período gratuito, será cobrada uma tarifa de acordo com os valores estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 2º O controle do tempo de estacionamento será feito por meio de aplicativos móveis ou outra tecnologia que venha a ser adotada pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente lei, definindo os valores das tarifas após o período gratuito, bem como as penalidades pelo descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

Dr. Freitas
Vereador

Assinado por 1 pessoa: DR. FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3E27-7488-0590-D256 e informe o código 3E27-7488-0590-D256

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo estimular e facilitar as compras com paradas de até 1 (uma) hora sem cobrar estacionamento nas principais vias e logradouros públicos do município de Foz do Iguaçu. O estacionamento rotativo gratuito por 1 (uma) hora visa atender a demanda das pessoas que precisam realizar paradas rápidas, bem como compras e outros afazeres, sem que para isso tenha que pagar o Estarfi.

A implementação deste sistema trará benefícios significativos, tais como:

1. Economia de tempo e dinheiro: com a gratuidade de 1 hora, mais motoristas poderão utilizar as vagas sem custo.

2. A apresentação desse projeto visa atender o clamor da população tanto dos comerciantes, quanto dos usuários das vias com estacionamento regulamentado, em especial a Avenida Brasil.

3. Ordenamento do espaço urbano: o sistema de estacionamento rotativo organizado ajuda a manter a ordem nas vias públicas, contribuindo para um trânsito mais fluido e seguro.

Em razão disso, apresentamos o presente Projeto de Lei, destacando ainda que, se na apreciação do presente projeto surgirem quaisquer dúvidas, sejam de ordem técnica ou administrativa, estaremos ao inteiro dispor desta Egrégia Casa Legislativa, para proporcionar as informações complementares necessárias.

Pelo exposto, submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei, solicitando a aprovação dos nobres Vereadores por ser de interesse público.

Assinado por 1 pessoa: DR. FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3E27-7488-0590-D256 e informe o código 3E27-7488-0590-D256

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E27-7488-0590-D256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DR. FREITAS (CPF 524.XXX.XXX-68) em 01/08/2024 08:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3E27-7488-0590-D256